

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

Profa. Dra. Christianne Stroppa

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
E SEGURANÇA PÚBLICA





Gestão e Fiscalização de Contratos tendo como aliados o Controle Interno e Externo – em busca da Eficiência para a Administração Pública e a proteção dos agentes públicos envolvidos

Quando a Administração Pública formaliza um contrato tem por objetivo que ele seja plena e efetivamente adimplido pelas partes.



ATORES

- Demandante
- Fiscal
- Gestor
- Ordenador de despesa
- Assessoria jurídica
- Controle Interno
- Contratado
- Controle Externo





**CONHECIMENTOS
NECESSÁRIOS**



CLASSIFICAÇÃO

Contratos administrativos (típicos):
art. 54 Lei nº 8.666/93 x art. 89 Lei
nº 14.133/21.

**Contratos da administração
(atípicos):** art. 62, § 3º, I Lei nº
8.666/93

**Contratos típicos das empresas
estatais:** Lei nº 13.303/16

Cláusulas
regulamentá-
rias



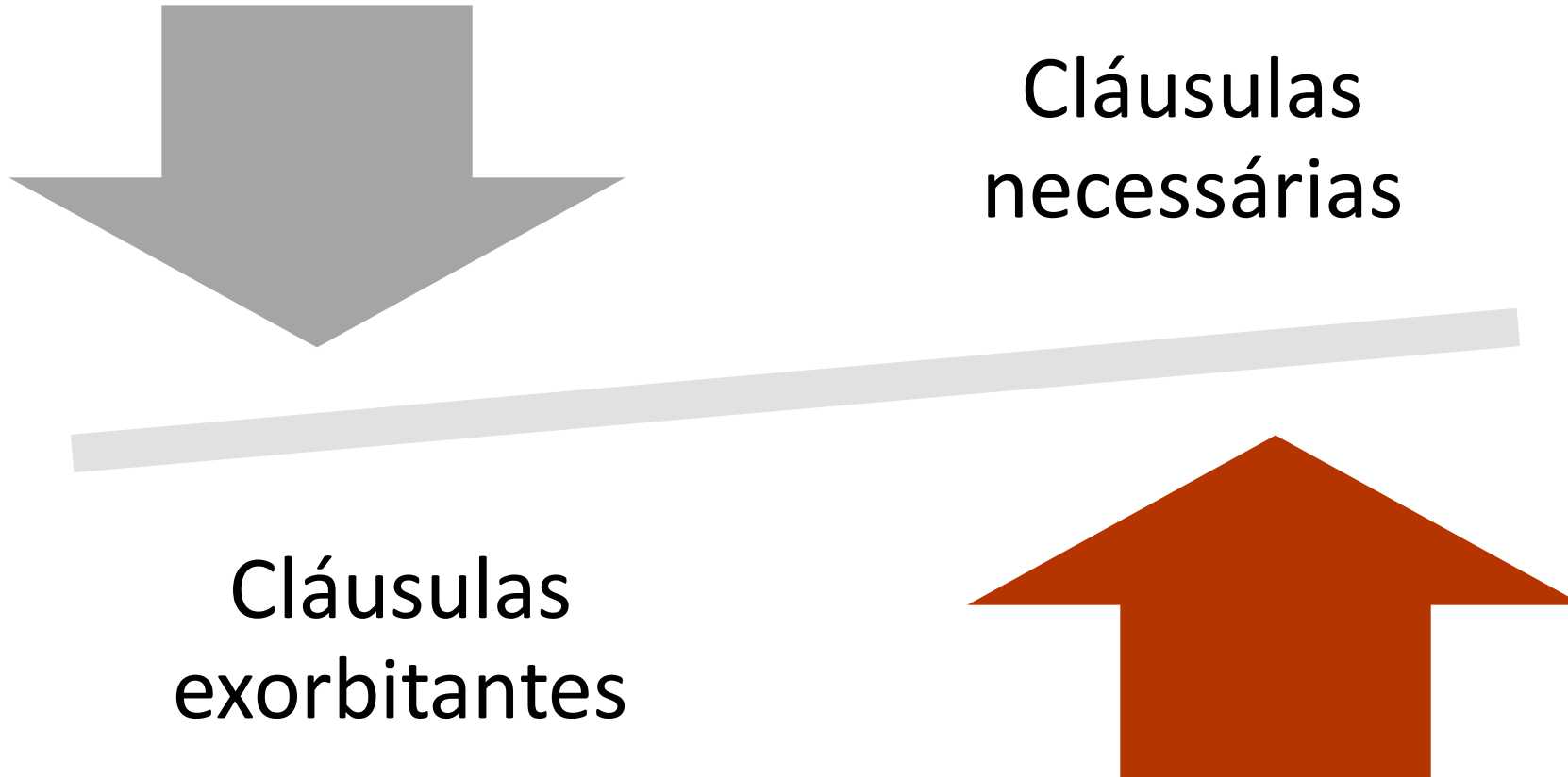
Cláusulas
econômicas



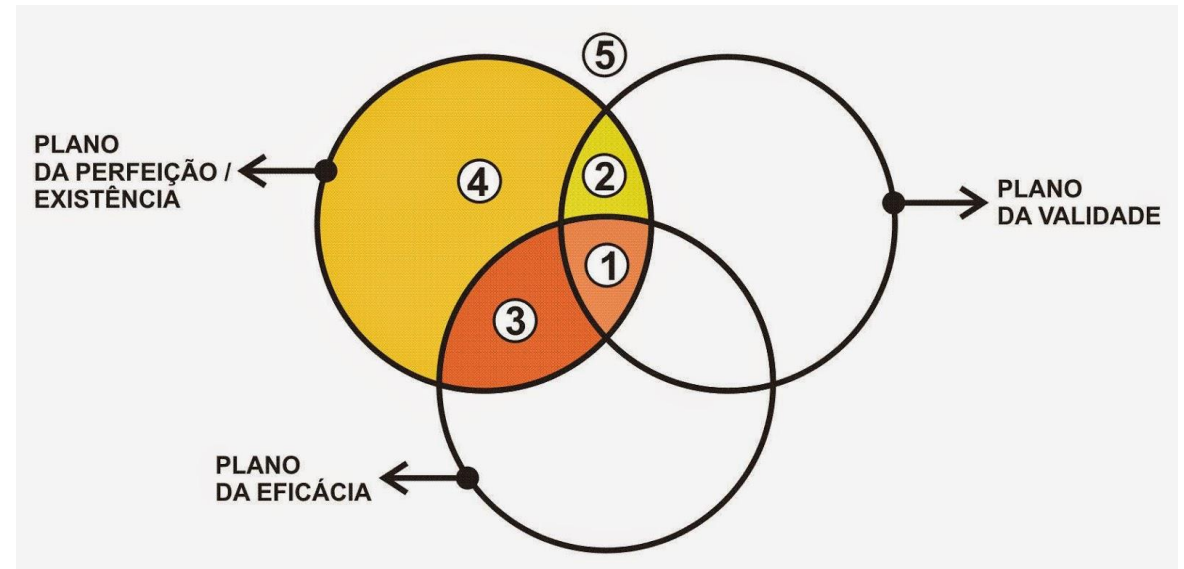
Cláusulas
contratuais

NATUREZA DAS CLÁUSULAS

REGIME JURÍDICO



VALIDADE, VIGÊNCIA E EFICÁCIA



Cláusulas exorbitantes

Modificação unilateral

Extinção unilateral

Fiscalização

Aplicação de sanções

Ocupação provisória

- Correta identificação do que deve ser contratado.
- Qualidade na licitação.
- Controle do recebimento do objeto.
- Fiscalização da execução do contrato.
- Gerenciamentos dos incidentes contratuais.





FIEL OBSERVÂNCIA

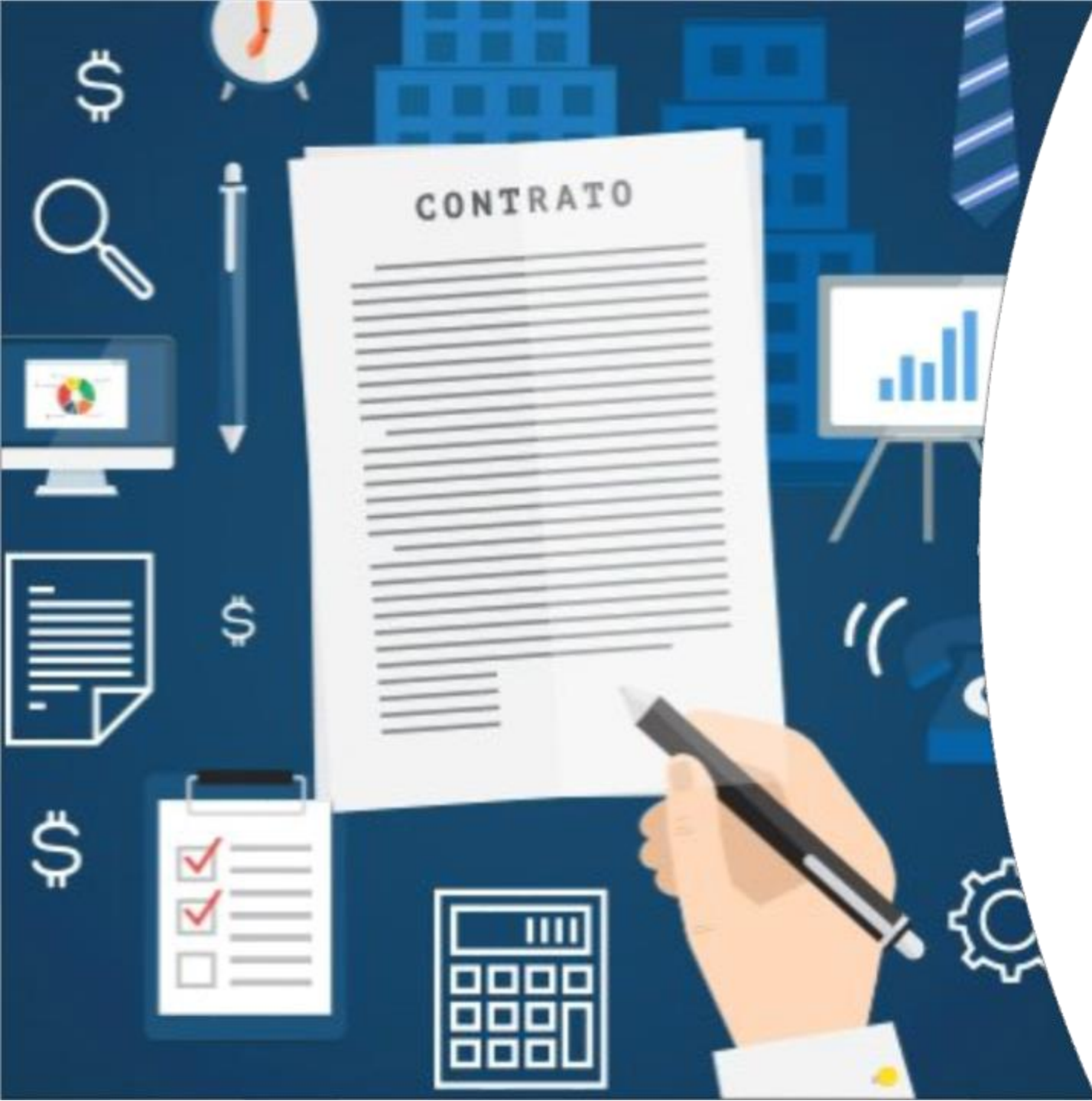
O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

GESTOR E FISCAL

Acompanhamento e fiscalização por **um ou mais fiscais**, representantes da Administração especialmente designados.

Possibilidade: **contratação de terceiros** para assisti-los e subsidiá-los com informações.





- ✓ Gestor: funções gerenciais (sanção, prorrogação, rescisão, etc.), coordenando o processo de fiscalização da execução do contrato.

✓ Fiscal: auxilia o Gestor, realizando atividades mais operacionais.

ATENÇÃO: contratos complexos: fiscal técnico ≠ fiscal administrativo.



FISCAL TÉCNICO

Fiscaliza o objeto do contrato. Deve deter conhecimentos específicos sobre o objeto da contratação, se isso for imprescindível.

FISCAL ADMINISTRATIVO

Fiscaliza os aspectos administrativos do contrato. Deve deter conhecimento sobre as rotinas administrativas comuns aos diversos processos administrativos (pagamento, prorrogação, inadimplência trabalhista, etc.).

CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

✓ IN nº 05/2017 - SEGES

Gestão da Execução	
Fiscalização Técnica	Atenção aos indicadores mínimos de desempenho, para efeito de pagamento.
Fiscalização Administrativa	Atenção nos contratos DEMO, obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas.
Fiscalização Setorial	Prestação ocorre concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas.
Fiscalização pelo Público Usuário	Pesquisa de satisfação, para aferir resultados.

CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS

- ✓ O fiscal contratado para auxiliar a Administração.
- ✓ Em especial: contratações de maior complexidade.





Qual o significado da palavra “controle”?

CONCEITO

“É a faculdade de **vigilância, orientação e correção** que um Poder, órgão ou autoridade exerce sobre a conduta funcional de outro”

(Hely Lopes Meirelles)



CONCEITO



“Poder de **fiscalização e correção** (revisão) que sobre a Administração Pública exercem os órgãos dos Poderes Judiciário, Legislativo e Executivo, com o objetivo de garantir a **conformidade de sua atuação** com os princípios que lhe são impostos pelo ordenamento jurídico”

(Maria Silvia Zanella Di Pietro)

Espécies de Controle

- Social
- Administrativo
- Judicial
- Legislativo
- Sistema de Controle Interno
- Sistema de Controle Externo: Tribunal de Contas



Momento do Controle

- Prévio, preventivo ou *a priori*;
- Concomitante ou sucessivo (*pari passu*); e
- Subsequente, posterior, corretivo ou *a posteriori*.



Matéria do Controle

- Legalidade / Legitimidade;
- Mérito; e
- Gestão:

Eficiência

- Resultados obtidos X recursos empregados
- Fazer corretamente

Eficácia

- Resultado
- Fazer o que deve ser feito

Efetividade

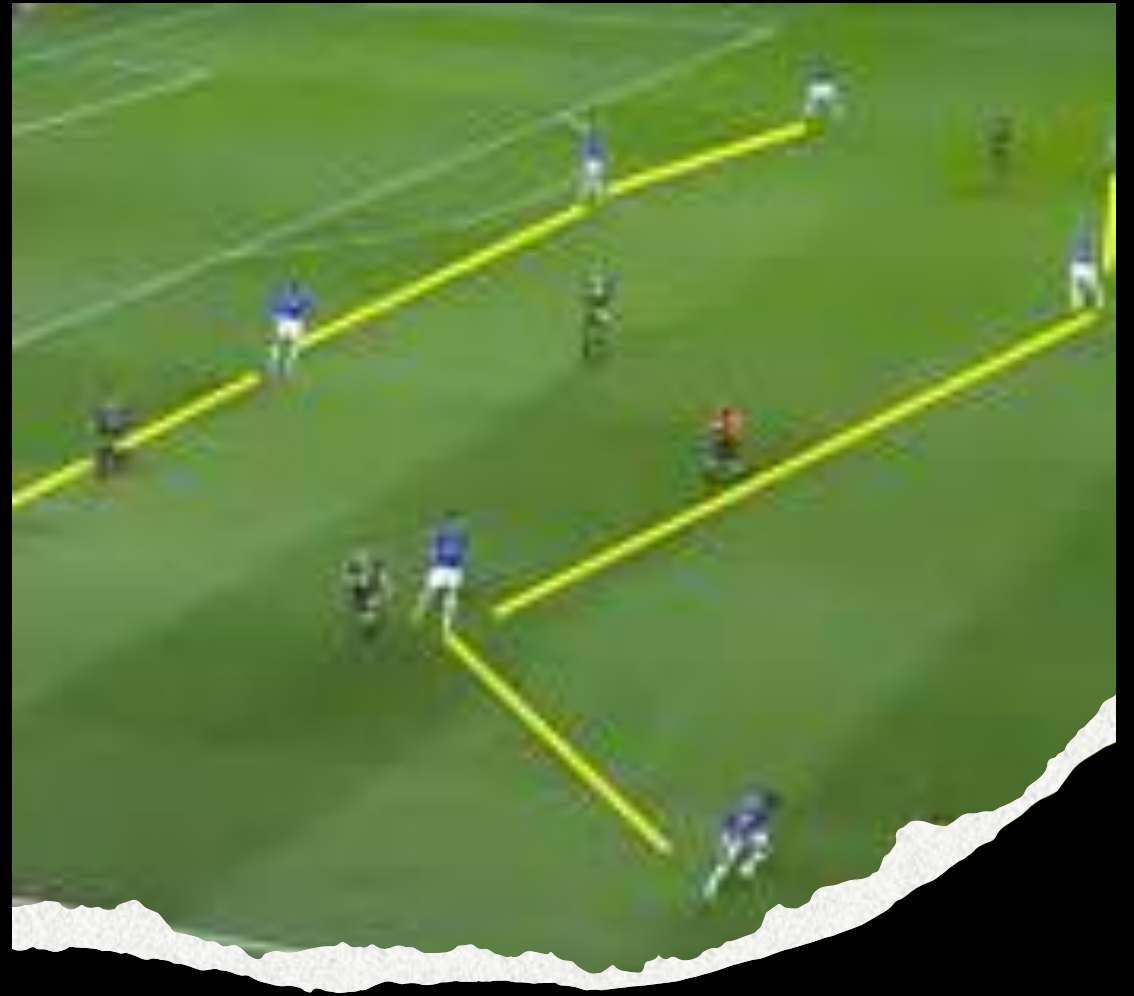
- Impacto
- Fazer corretamente o que deve ser feito

Economicidade

- Custo X benefício



O que significam
as linhas de
defesa?



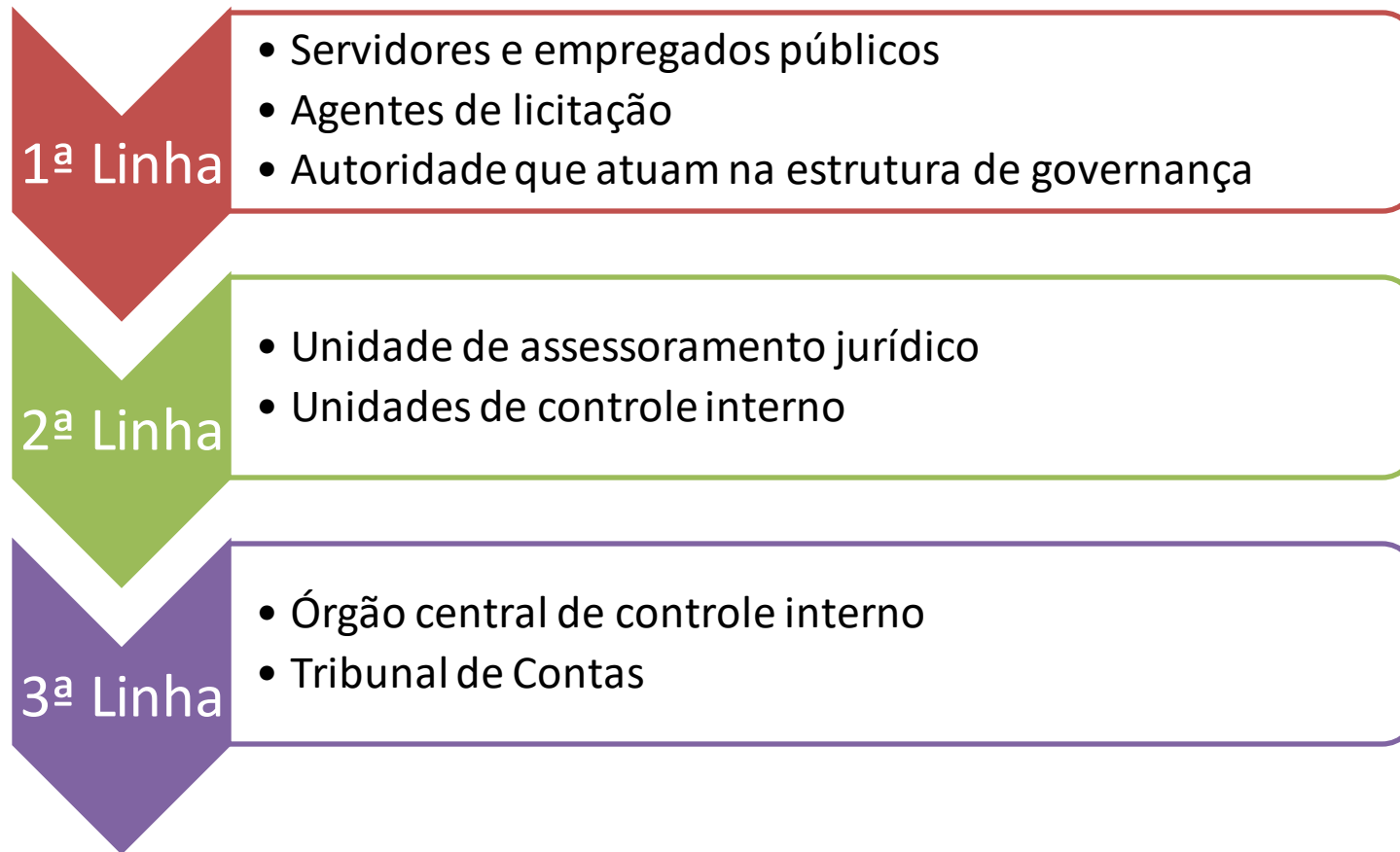
Modelo das Três Linhas

O Modelo das Três Linhas do The IIA

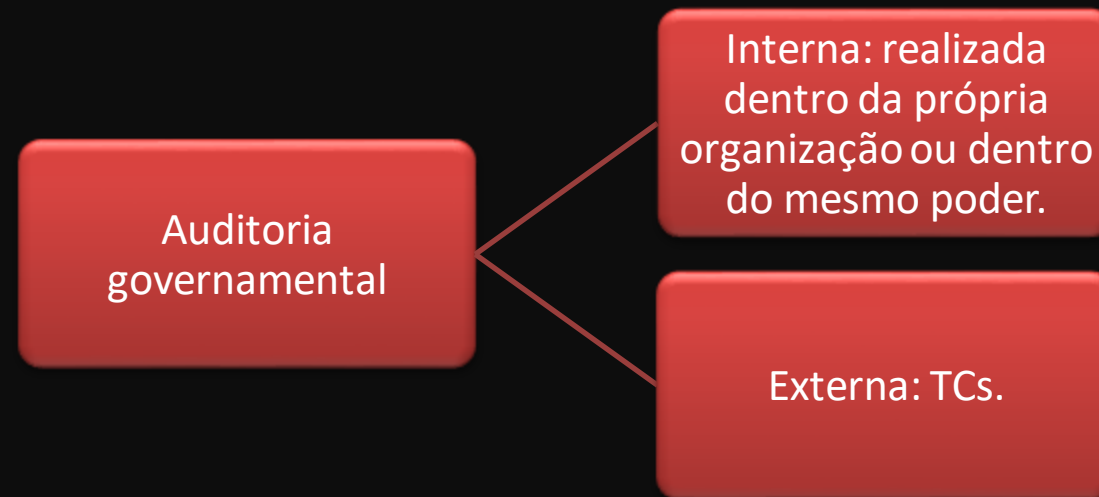


LINHAS DE DEFESA

Art. 169. As contratações públicas ..., práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de **controle preventivo** + sujeição às **linhas de defesa**:

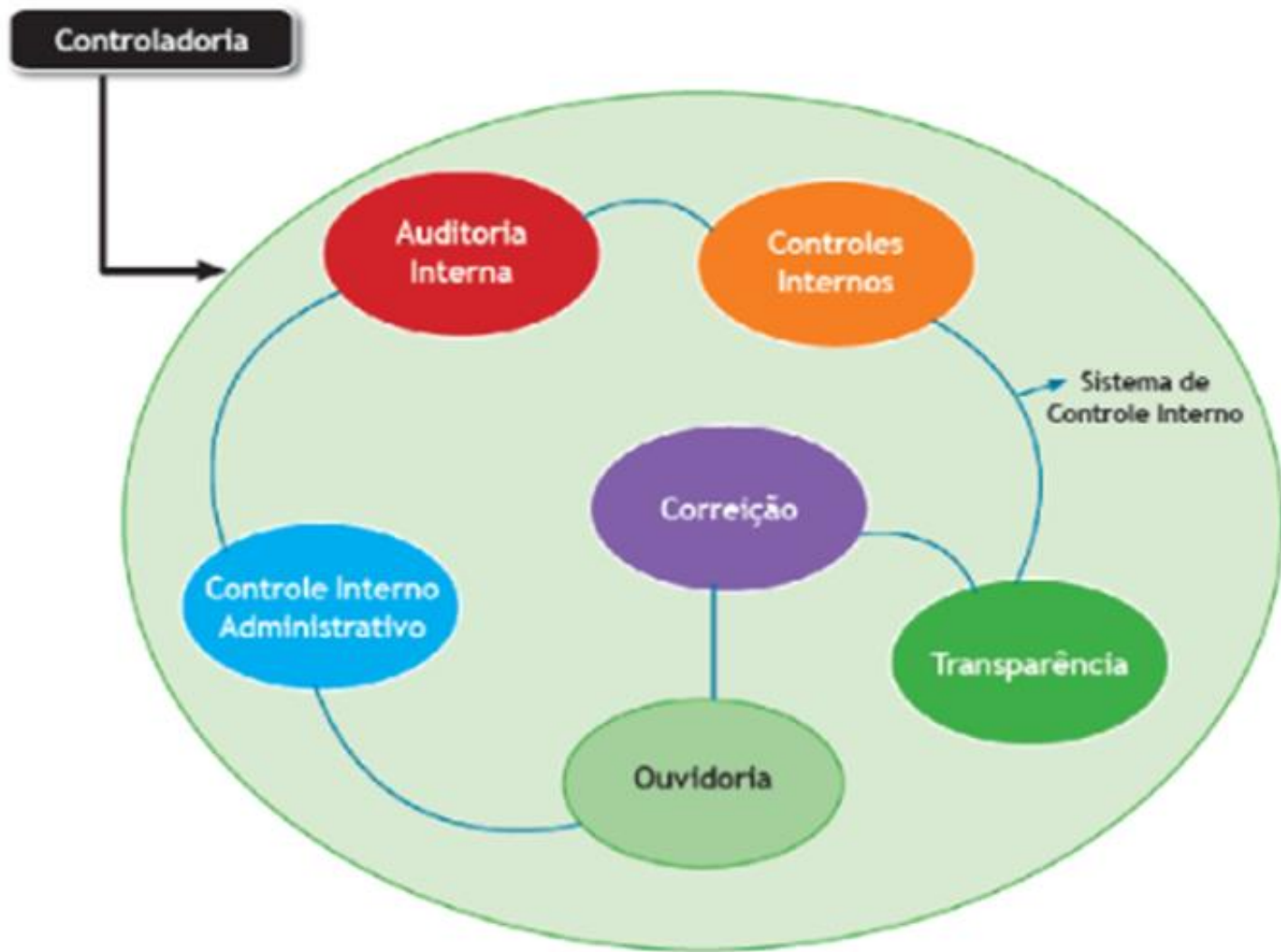


Sistemas de Controle



Sistema de Controle Interno

[...] conjunto de procedimentos e políticas que buscam mitigar a ocorrência de impropriedades e falhas, ou corrigi-las se já tiverem sido realizadas, dentro das unidades administrativas, com a finalidade de atingir os resultados desejados.



Sistema de Controle Externo

[...] o modo a partir do qual a estrutura responsável pela realização do controle externo se organiza, a fim de realizar as atividades de fiscalização, monitoramento, verificação e correção dos atos.

CONTROLE INTERNO

Apoio demais atores - §3º, art. 8º.

Auxílio nos modelos e minutas padrão – IV, art. 19.

Auxílio ao fiscal do contrato - §3º, art. 117.

CONTROLE INTERNO X TRIBUNAL DE CONTAS

Alteração da ordem cronológica de pagamento - §1º, art. 141.

Decidir representação - §4º, art. 170.

Programa de integridade – IV, art. 60 (desempate).

Programa de integridade – V, §1º, art. 156 (dosimetria).

Processo de controle – arts. 169 a 171.



c.stroppa@uol.com.br



[chrisstroppa.professora](https://www.instagram.com/chrisstroppa.professora)



[Christianne Stroppa](https://www.linkedin.com/in/ChristianneStroppa)



[@ChristianneStro](https://twitter.com/ChristianneStro)



OBRIGADA!

